



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 2024.10.5216

O(A) Delegado(a) de Polícia Judiciária Civil, Diretor da ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas do processo seletivo para tutores/conteudistas visando eventual atuação na rede de ensino a distância (EaD), em conformidade com as exigências da Lei Complementar 407/2010 (Estatuto da Polícia Civil), Resolução nº 107/2023 (Rede de Ensino à Distância), Lei Complementar nº 393/2010 (Lei de Ensino da PJC), Lei nº 8.151/2004, Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 07/2018/SESP/MT;

CONSIDERANDO que o projeto foi iniciado no ano de 2023 por meio de convites dirigidos a professores da ACADEPOL com notório saber nas áreas pré determinadas conforme as necessidades acadêmicas dos servidores públicos da Polícia Civil de modo a iniciar a execução no primeiro semestre de 2024;

CONSIDERANDO que a seleção de tutores/conteudistas na modalidade de ensino a distância atende sobremaneira o princípio da Eficiência da Administração Pública, permitindo que a Educação Continuada seja acessível aos policiais civis que estão nas localidades mais remotas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a modalidade de ensino a distância permite a democratização do conhecimento, abrangendo um maior número de servidores nas capacitações oferecidas pela Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a docência e a pesquisa no âmbito da Polícia Civil, viabilizando a difusão de boas práticas investigativas, de gestão e operacionais a todos os servidores da instituição por meio do ensino a distância;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 107/2023/CSPJC-MT, que dispõe sobre a Rede de Ensino à Distância no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso;





RESOLVE:

Artigo 1º Regulamentar a seleção de profissionais qualificados para atuar como eventuais tutores/conteudistas em ações educacionais à distância (EaD) promovidas pela ACADEPOL, em conformidade com a Resolução nº. 107/2023/CSPJC-MT.

Artigo 2º A seleção de tutores/conteudistas observará as especificidades de cada área temática, levando-se em consideração as habilidades de comunicação, organização e gerenciamento de tempo, empatia e paciência, habilidades tecnológicas básicas e capacidade de fornecer feedback construtivo;

Artigo 3º Os interessados deverão apresentar Projeto Pedagógico (formulário padrão da Acadepol), em conformidade com as áreas temáticas propostas (Anexo I) nos moldes da Matriz Curricular Nacional SENASP-MJ, e encaminhar para o endereço eletrônico: ead.acadepol@pjc.mt.gov.br;

Artigo 4º Os selecionados como tutores/conteudistas não poderão prejudicar o exercício ordinário de suas atividades-fim, cabendo a chefia imediata da unidade a qual pertencer o servidor, o controle da sua carga horária e compatibilidade de horário com a atividade de docência;

Artigo 5º Será instituída comissão de Avaliação e Seleção para análise e aprovação dos projetos pedagógicos na modalidade de ensino à distância;

Artigo 6º A tramitação do projeto pedagógico apresentado seguirá o fluxograma constante no Anexo II.

Artigo 7º O descumprimento por parte do tutor/condeudista dos prazos previstos no fluxograma constante no Anexo II, poderá acarretar na reprovação do projeto/curso .

Artigo 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACADEPOL, com auxílio da Comissão de Avaliação e Seleção;

Artigo 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL



Cuiabá/MT, 20 de março de 2024.

FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA
Delegado(a) de Polícia Civil

Documento assinado digitalmente por FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA
A validação pode ser realizada em https://certifica.pjc.mt.gov.br/validacao/2024_04_PORT-553ab76aef8a8fcdf0aefb346885f9297859d92f5d0799cce64a98665a5e24af0f-17119970566714

